



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO	COMISSÃO ANÁLISE DO HISTÓRICO DO PIONEIRO SR. LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
EMENTA	PARECER FAVORAVEL A COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE) DO HISTÓRICO DO PIONEIRO SR. LUIZ HENRIQUE DIAS DOS SANTOS
AUTOR	VEREADOR PROF SEBASTIAN – UNIÃO BRASIL
PARECER	FAVORÁVEL.

A relatoria analisou o Projeto de Lei que nomeia a Rua 22 no Jardim Buritis como Rua Luiz Henrique Dias dos Santos verificando que toda a documentação apresentada incluindo biografia certidão de óbito e histórico cultural do homenageado atende ao previsto na Lei 2159 de 2004 e suas alterações garantindo regularidade legal e cumprimento dos critérios para nomeação de vias públicas conforme anexos do processo.

O homenageado foi jovem participante ativo da cultura local destacou-se em apresentações escolares grupos de quadrilha tradicionais e eventos municipais e estaduais representando Tangará da Serra com desempenho dedicação e contribuição artística reconhecida fortalecendo a identidade cultural e ampliando a visibilidade do município.

A proposta preserva memória afetiva da comunidade reconhece trajetória curta porém marcante valoriza práticas culturais que compõem a história do município e reafirma a importância de homenagens que guardam significado coletivo e reforçam vínculos comunitários.

O projeto é regular está em conformidade com normas jurídicas não gera impacto financeiro atende interesse público possui relevância social e mantém coerência com políticas culturais do município adiciona reconhecimento institucional ao papel da juventude na construção da identidade cultural reforça o compromisso do poder público com a valorização de talentos locais demonstra sensibilidade social ao registrar oficialmente a história de um jovem que contribuiu para promover o município em diferentes eventos fortalece políticas de memória coletiva estimula preservação cultural e cumpre integralmente os parâmetros estabelecidos para nomeação de logradouros garantindo segurança jurídica legitimidade e finalidade pública ao ato proposto.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PARECER

Diante de todos os elementos apresentados a relatoria emite parecer favorável por entender que a nomeação é justa adequada legalmente segura culturalmente relevante e representa reconhecimento legítimo a jovem que levou o nome de Tangará da Serra com orgulho e dedicação.

Tangará da Serra, 04 de dezembro de 2025.

RELATOR
ESCOBAR

PRESIDENTE
PROF SEBASTIAN

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
 CONTRÁRIO AO RELATOR

VICE-PRESIDENTE
EVÂNIA FÉLIX

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
 CONTRÁRIO AO RELATOR